



CONCURSO: CRIAÇÃO DE LOGOTIPO REGULAMENTO

Artigo 1º - Introdução

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada de Eixo (APEDE), em colaboração com a escola sede, leva a cabo um concurso para a criação de um novo logotipo, desta Associação.

A finalidade é selecionar o logótipo da APEDE o qual será utilizado nos seus documentos administrativos, formulários e materiais de divulgação, e será aplicado no desenvolvimento dos projetos e iniciativas levadas a efeito no âmbito da APEDE, como sejam páginas web, produtos multimédia e outros suportes.

Artigo 2º - Disposições gerais

1 – Objetivos

- a) Criar o futuro logótipo da APEDE.
- b) Valorizar a entidade “Associação de Pais”.
- c) Dinamizar um projeto colaborativo entre a APEDE e a escola.
- d) Promover a participação dos alunos desta escola.
- e) Estimular a imaginação e a capacidade criativa dos alunos.

2 – Entidades promotoras

- a) APEDE
- b) Direção do agrupamento

3 – Destinatários

- a) O concurso destina-se aos alunos do 3º ciclo da escola sede do agrupamento.
- b) O concurso é individual.
- c) Devem efetuar a inscrição do link que se encontra na página do Agrupamento, separador Associação.

- c) Prevê-se a colaboração das disciplinas/docentes de TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação), EV (Educação Visual) e AT (Artes e Tecnologias), desde que a atividade se coadune, sem prejuízo do previsto nos respetivos programas, planificações e articulações curriculares anteriormente previstas.
- d) Os concorrentes/alunos são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
- e) Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.
- f) Os trabalhos que não respeitarem as regras do presente concurso serão automaticamente eliminados.

4 – Prémios

- a) Serão atribuídos ao primeiro classificado.
- b) A APEDE entregará a todos os concorrentes admitidos a concurso um diploma de participação no mesmo.

Artigo 3º - Condições de Participação

1 – Requisitos

Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

- a) Logótipo, com dimensões máximas de 20cm x 20cm.
- b) O logótipo poderá ser monocromático ou policromático, sendo que neste último caso não poderão ser utilizadas mais de quatro cores.
- c) O logótipo deverá evidenciar aspetos relevantes de identificação da entidade a que se destina (APEDE) e ao Agrupamento.
- d) O suporte principal da candidatura, em papel A4 branco com orientação vertical ou suporte digital (num formato com extensão JPEG).

2 – Critérios de apreciação

- a) Coerência do trabalho tendo em consideração os objetivos do concurso estabelecidos no n.º 1 do artigo 2º.
- b) Legibilidade e clareza do logótipo quando impresso a preto e a cores.

- c) Criatividade, qualidade e adequação ao tema.
- d) Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais.
- e) Boa capacidade de reprodução gráfica.
- f) Facilidade na redução/ampliação de formatos.
- g) Facilidade e flexibilidade na adaptação às necessidades do projeto.
- h) Na sequência da seriação efetuada pelo Júri serão atribuídos os prémios do concurso.
- i) Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

3 – Entrega

- a) Os trabalhos deverão ser entregues junto da direção do Agrupamento, pelos Diretores de Turma dos alunos participantes até
- b) Os trabalhos deverão ser entregues com indicação do nome, número, ano e turma do aluno no espaço privilegiado para o efeito na folha de trabalho.
- c) Cada candidato pode apenas apresentar um logótipo a concurso.
- d) No caso de o logótipo proposto apresentar cores ou tonalidades diferentes, deverá ainda ser apresentada a versão “preto em branco”.

Artigo 4º - Composição e competências do Júri

1 – Composição

- a) O Júri é constituído por cinco membros, dois elementos da APEDE, um membro da Direção, um docente de EV (Educação Visual) e um docente de TIC (tecnologias de Informação e Comunicação).
- b) Os membros do júri serão oportunamente dados a conhecer.

2 – Competências

- a) Apreciação e seleção dos trabalhos apresentados a concurso.
- b) Selecionar o trabalho vencedor.
- c) Atribuir Menções Honrosas, embora não esteja prevista a atribuição de prémios.

- d) O Júri reserva o direito de não atribuir prémio, caso os trabalhos não apresentem a qualidade requerida.
- e) O Júri reserva o direito de apreciar apenas os trabalhos que cumpram todos os objetivos apresentados neste regulamento.
- f) Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.
- g) Das decisões do Júri não haverá recurso, nem reclamação.

Artigo 5º - Divulgação e atribuição dos prémios

1 – Divulgação

- a) O resultado do concurso deverá ser dado a conhecer aos participantes e à comunidade escolar, pelos meios considerados mais expeditos pelos representantes da APEDE.

2 – Atribuição dos prémios

- a) A entrega de prémios e menções honrosas, será efetuada na festa da entrega dos Prémios de Mérito.

Artigo 6º - Disposições finais

1 – Direitos de propriedade

- a) Todos os concorrentes comprometem-se a abdicar dos direitos de autor dos trabalhos apresentados, ficando estes a ser propriedade da APEDE, que os poderá utilizar da maneira que considerar mais conveniente.

2 – Casos omissos

- a) Enquanto entidade organizadora, compete a esta APEDE, a resolução de todas as situações omissas no presente regulamento.